



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6068.2026/0002900-6

Deliberação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 154745479

## 356ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO – GRAPROEM

**AUTOS:** 6068.2025/0005059-3  
**INTERESSADO:** Idea Empreendimentos 42 Ltda.  
**CONTRIBUINTES:** 013.055.0043-1/ 0044-1/ 0300-7/ 0043-1  
**LOCAL:** Rua Francisco Leitão, 116 a 152 x Avenida Henrique Schaumann, 203 a 215  
**ASSUNTO:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 26/05/2025, na vigência da Lei nº 16.050/14 e Lei nº 17.975/23 (PDE), Lei nº 16.402/16, Lei nº 18.081/24 e Lei nº 18.177/24 (LPUOS), e Lei nº 16.642/17 (COE), destinado a Empreendimento Residencial, subcategorias de uso R2v-3, HMP e nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros. **RETORNO DE RECURSO – 2ª INSTÂNCIA.**

### PRONUNCIAMENTO/010/GRAPROEM/2026

O GRAPROEM, em sua 356ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, considerando a Suspensão de Liminar nº 1.902/SP, proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADIN nº 2257600-87.2025.8.26.0000 (TJSP), restabelecendo a vigência do artigo 84 da Lei Municipal nº 18.081/2024, na redação da Lei nº 18.177/2024, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 154122370 e 154586334), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 149761932 e 149899740) e SIURB/PROJ CERTIDÃO (doc. SEI nº 128377147), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

**ROSANA FRIESS**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

**Favoráveis (05):** SMUL: Bruna Alves Capoano (Titular); SVMA: Daniel da Silva Souza (Titular); SMT: Celeste Aurora dos Santos (Suplente); SIURB: Marcello Carneiro Faidiga (Titular); SMC: Wilmar Moura de Souza Júnior (Suplente).

**Contrários (00):** Nenhum.

**Abstenções (00):** Nenhuma.

**Ausentes (00):** Nenhum.



Rosana Friess

Assessor(a) IV

Em 17/04/2026, às 15:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154745479** e o código CRC **3BE0D474**.